



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

PARECER E VOTO SOBRE A EMENDA Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 097/2025

Parecer:

A Emenda nº 01/2025 propõe ajustar o Parágrafo Único do art. 3º do Projeto de Lei nº 097/2025, para que o cronograma detalhado das atividades para a referida semana poderá ser planejado pelo Clube dos Desbravadores e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação até o início do segundo semestre letivo.

Após análise, observamos que:

1. A emenda mantém o objetivo principal do projeto, sem alterar sua essência;
2. O novo texto torna mais claro o prazo para envio do cronograma, facilitando o planejamento das atividades;
3. Não há impactos financeiros negativos, nem conflito com a legislação vigente.

Diante disso, **sou favorável** à aprovação da emenda, pois ela melhora o projeto e traz mais organização ao processo.

Voto:

Voto pela **aprovação da Emenda nº 01/2025**, para que passe a integrar o Projeto de Lei nº 097/2025, contribuindo para um planejamento mais claro e eficiente das atividades do Clube dos Desbravadores.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2025.

Roberto Leal



**Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná**

EMENDA Nº 01/2025

Ao Projeto de Lei nº 097/2025

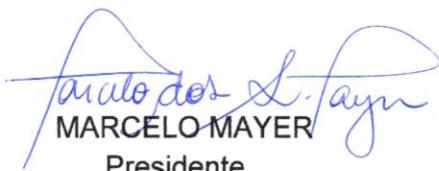
Ementa: Modifica a redação do Parágrafo Único do art. 3º do Projeto de Lei nº 097/2025.

Art. 1º O Parágrafo Único do art. 3º do Projeto de Lei nº 097/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O cronograma detalhado das atividades para a referida semana poderá ser planejado pelo Clube dos Desbravadores e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação até o início do segundo semestre letivo.”

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 2025.


MARCELO MAYER
Presidente


ROBERTO LEAL
Relator


JOSELAINE MENEGUSSO
Membro